



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.504, de 18 de Outubro de 2.017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE).

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.453 de 08/12/2016, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de veículos para o setor de Saúde, na seguinte dotação orçamentária 02.05.10.301.1001.2.190.449052-168.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por Excesso de Arrecadação por destinação de recursos na fonte do BLATB-PABFIX.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas